



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 222... Data... 20.04... 2001.
Horário... 9:45h...
Responsável

LEI Nº 4.028 DE 19 DE ABRIL DE 2.001

Declara de Utilidade Pública a "Associação Amigos da Pastoral Social de Santa Cecília".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.

Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2350, de 30 de agosto de 1.985, à Associação Amigos da Pastoral Social de Santa Cecília "A.A.P.S.S.C", Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública lavrada nas Notas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Assis- SP, apresentado em 08 de março de 1999, pontado sob nº 2048 — Microfilmado sob nº 1403 — Registro Civil de Pessoa Jurídica sediada na Rua Bonfim nº 82 — Jardim Alvorada — Assis-SP — CNPJ — 03.022.780/0001-69, com Estatutos Sociais microfilmado sob nº 1403.

Artigo 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

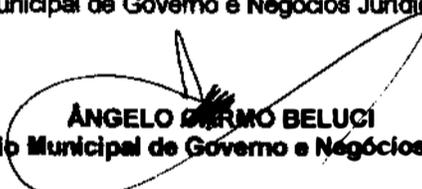
Artigo 3º.

Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de abril de 2.001.


CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de abril de 2.001.


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos